

# O CENEX-FALE-UFMG informa, a respeito de registro de ações de extensão no SIEX

## Como acessar o SIEX/UFMG

- 1- Acesse o SIEX/UFMG por meio do portal *minhaUFMG*.
- 2- Acesse o link “Sistema de Informação da Extensão”.

**Atenção! É de suma importância que seu vínculo institucional e dados pessoais estejam sempre atualizados.**

## Como inserir um novo registro de Ação de Extensão

Informações completas sobre cada etapa do processo são encontradas em <https://www2.ufmg.br/proex/> (aba ‘SIEX’)

### Passo a passo

- 1- O acesso aos formulários no SIEX/UFMG é feito por meio do comando “*Inserir*”, localizado no menu à esquerda da página inicial. Atente-se para tipo de atividade que se deseja registrar:  
Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviços.
- 2- Os formulários para o registro de uma nova ação de extensão no SIEX/UFMG são constituídos de quatro seções: *Descrição*, *Equipe*, *Parcerias*, *Abrangência*. No rodapé de cada uma dessas seções (*abas*), é possível salvar, após cada informação adicionada, e prosseguir com o preenchimento, acionando o botão “*Salvar e Avançar*”.

É aconselhável que se tenha a proposta da ação de extensão pronta (em *Word*) de onde se possa ir retirando as informações e as ir colando no formulário, salvando a cada informação inserida.

Ressaltamos que toda informação solicitada que contenha um asterisco é de preenchimento obrigatório. Caso elas não sejam preenchidas o registro da ação não poderá ser encaminhado para aprovação do CENEX.

- 3- Finalizado o preenchimento de todas as *abas* que compõe o formulário, o proponente deverá acionar o botão “*submeter à aprovação*” para encaminhar a proposta de registro para avaliação do CENEX de sua unidade.
- 4- Caso a submissão tenha êxito, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação do envio do formulário; enviará uma mensagem eletrônica ao proponente por meio do seu e-mail institucional, e enviará uma mensagem ao CENEX informando que há um novo registro para ser avaliado.

O CENEX avalia se o formulário contém as informações exigidas e se a proposta está de acordo com o tipo de ação de extensão selecionada, ou seja, o que é aprovado ou reprovado, nesse momento, é o registro da ação de extensão. A reprovação do registro da proposta não caracteriza reprovação da ação de extensão, mas significa que o registro necessita ser revisado.

- 5- Após aprovação do registro, pelo CENEX, a Congregação da Unidade irá referendar essa aprovação.
- 6- Uma vez aprovado o registro pelo CENEX, a ação fica disponível para consulta de todos os usuários do SIEX/UFMG. Em caso de reprovação do registro da ação, é enviada uma mensagem eletrônica para o e-mail institucional do proponente com o motivo da reprovação. A proposta reprovada retornará para um status de edição para que o usuário possa ajustá-la e encaminhar novamente para avaliação.
- 7- **Após a realização da ação de extensão, é importantíssimo** acessar novamente o SIEX, acessar o projeto (ativo) e preencher a aba 'Resultados Atingidos'. Devem ser informados os resultados específicos: 'público atingido' (para Projetos, Eventos, Prestação de serviços) e 'concluintes' (Cursos); 'Resultados Gerais' (uma avaliação geral do que foi realizado, em poucos caracteres) e Produção (caso haja).
- 8- Após o preenchimento desses resultados, o formulário deverá ser novamente submetido ao CENEX. Após a aprovação dos dados inseridos nessa etapa, pelo CENEX, o projeto pode ser concluído se não houver planos para novas atividades a ele relacionadas. Para tal, acessar a página principal do SIEX, onde estão registradas todas as ações de extensão da pessoa. Deve-se clicar em 'Concluir Ação de Extensão', inserir o número do registro da ação de extensão e confirmar que quer concluir.
- 9- O projeto poderá, no entanto, ser reaberto em momento futuro, enviando e-mail para [siex@proex.ufmg.br](mailto:siex@proex.ufmg.br).
- 10- Se houver planos para novas atividades, o Projeto deve ser mantido ativo, com atualizações, mesmo que gerais, como (estamos fazendo levantamentos, comissões, avaliações, etc.).

**Atenção! O registro de uma ação de extensão é único.** Não é necessário registrar novamente a ação caso ela tenha suas atividades prorrogadas ou haja novas edições da ação. Neste caso, o coordenador da atividade deverá **ATUALIZAR** o registro conforme descrito no tópico "Atualizando o registro de uma ação de extensão"

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

Adriana Tenuta e Heloísa Penna  
Coordenação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG